DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 49/2025/SEMUSA

Secretaria: Municipal de Saúde	
Setor Requisitante: Regulação	
Responsável pela demanda: Vanessa Israel Rodrigues Assunção	
CPF: 103.448.996-83	**Matrícula:** 1554397/1
E-mail: controle.saude@pmbd.mg.gov.br	

1. OBJETO:

1.1. Contratação sem caráter de exclusividade de clínica ou hospital para prestação de serviços médicos e procedimentos cirúrgicos na especialidade otorrinolaringologia, conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Trata-se da contratação sem caráter de exclusividade de clínica ou hospital para prestação de serviços médicos em especialidade otorrinolaringologista, incluindo cirurgias, procedimentos pré-operatórios, pós-operatório através das demandas da Secretaria de Saúde do município de Bom Despacho.

2.2. Os pacientes que buscam o Sistema Único de Saúde, o fazem pois necessitam de atenção específica, esperam receber os cuidados e ter as suas queixas atendidas. Quando os serviços municipais não conseguem supri-los, é então que este órgão busca alternativas junto às iniciativas privadas, para que de forma complementar forneçam os atendimentos às demandas da população.

2.3. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os artigos 196 e 197 da Constituição Federal, conforme a seguir:

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
>
> Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

2.4. Atualmente há na Secretaria de Saúde uma fila de procedimentos cirúrgicos otorrinolaringológicos, via encaminhamentos de especialistas, porém sem prestadores credenciados para os realizarem. Inclusive, nos autos do Processo nº 0018705-64.2012.8.13.0074 é possível inferir que o Ministério Público judicializou o município de Bom Despacho MG a fim de executar as filas da especialidade de otorrinolaringologia existente na Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, embora já tenham sido tomadas providências e atendidos alguns dos pacientes, a fila ainda existente é significativa, sendo necessário que seja dado o devido encaminhamento a unidades hospitalares para que os pacientes possam ser atendidos.

2.5. No município, o hospital Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus, não possui habilitação para a sua realização, restando a este órgão a busca por alternativas em hospitais da micro e macro regiões que possam atender a esta demanda, de forma mais efetiva .

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95dffc686890c

2.6. Deste modo, abre-se esta Chamada Pública, a qual conforme objeto, poderão se credenciar clínicas e hospitais para o atendimento à demanda. Isto porque embora haja a previsão de diária de UTI, nem todos os procedimentos ou pacientes demandarão por estes leitos, por isso, as clínicas poderão receber os pacientes que possuem condições clínicas cirúrgicas sem a necessidade de internação em leito intensivo.

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	Código IPM	Cód. SIGTAP	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	357459	*	Amigdalectomia c/ Adenoidectomia	Procedimento	3
2	357220	*	Cauterização de Cornetos	Procedimento	2
3	357221	*	Exérese de Pólipos Nasais	Procedimento	2
4	339276	04.04.01.010-5	Estapedectomia	Procedimento	5
5	357222	04.04.01.038-5	Estenose do Conduto Auditivo	Procedimento	7
6	357223	*	Glossectomia Parcial	Procedimento	1
7	348551	04.04.01.023-7	Microcirurgia Otologica	Procedimento	10
8	339304	04.04.01.021-0	Mastoidectomia Radical	Procedimento	7
9	339275	04.04.01.022-9	Mastoidectomia Subtotal	Procedimento	3
10	357224	*	Pan-sinusotomia	Procedimento	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95dffc686890c

11	357225	04.04.02.032-1	Rinoplastia para defeitos pós traumáticos	Procedimento	1
12	357226	04.04.01.048-2	Septoplastia para a correção de desvio	Procedimento	4
13	348552	04.04.01.032-6	Sinusotomia Bilateral	Procedimento	2
14	348554	04.04.01.033-4	Sinusotomia Esfenoidal	Procedimento	1
15	348558	04.04.01.051-2	Sinusotomia Transmaxilar	Procedimento	1
16	357239	04.04.01.035-0	Timpanoplastia Uni/Bilateral	Procedimento	17
17	357240	04.04.01.036-9	Timpanotomia p/ Tubo de Ventilação	Procedimento	3
18	357241	04.04.01.041-5	Turbinectomia	Procedimento	3
19	322088	*	Consulta Pré - Operatória	Consulta	70
20	357243	*	Diária de UTI	diária	20
21	341061	*	Diária de CTI	diária	20
22	357244	*	Taxa de Intercorrência	Serviço	70

A quantidade informada dos itens 1 a 18 possui embasamento nas AIH's protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde de Bom Despacho.

A quantidade de consultas pré-operatória é estimada considerando o quantitativo de procedimentos a serem realizados, enquanto as diárias de UTI e Taxas de Intercorrência são quantidades estimadas, conforme os procedimentos mais complexos, definidos pelo setor de Regulação, conforme os relatórios dos pacientes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95dffc686890c

Ao longo das execuções contratuais podem haver alterações nas quantidades e procedimentos, visto que os pacientes passarão por novas avaliações pré cirúrgicas. Além da possibilidade de pacientes saírem da fila por motivos diversos, ou seja, pode ocorrer alteração da fila de espera.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O total anual estimado da contratação é de R$914.030,00 (Novecentos e catorze mil e trinta reais) por ano. O valor possui embasamento na média de preços do item, conforme planilha de preços anexa.

5. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 São responsáveis pelo planejamento da contratação os seguintes servidores:

a) Vanessa Israel Rodrigues Assunção, portadora do CPF: 103.448.996-83, matrícula 1554397/1,e-mail:*controle.saude@pmbd.mg.gov.br* **(Integrante Administrativo/Requisitante).**
b) Rafaela Pereira de Souza, portadora do CPF: 097.169.566-06, matrícula 1417-1, e-mail: *rafaela.souza@pmbd.mg.gov.br* **(Integrante Técnico).**

Bom Despacho, 24 de Setembro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.
(2º versão em 20 de outubro de 2025, inclusão de item)

ipm assinado eletrônicamente
Assinado eletronicamente por:
VANESSA ISRAEL RODRIGUES ASSUNÇÃO
103.448.996-83
20/10/2025 14:19:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vanessa Israel Rodrigues Assunção
CPF 103.448.996-83
Integrante Administrativo

Autorizo a abertura deste processo.

Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 1664-6

Assinado eletronicamente por:
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
TAMARA BICALHO CRUZ OLIVEIRA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95dffc6868890c